



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.259/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos ao GAPES."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 ao Grupo de Apoio às Polícias de Erval Seco - GAPES para custear despesas em material permanente, aluguel e manutenção dos veículos da Polícia Civil e Brigada Militar de nosso Município.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Munic. Administração e Coord. Geral

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ.: 0.001 Convênio com o Gapes

43 - 3.3.50.41.00.00.00 0001 Contribuições.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral